



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
PALÁCIO EDIR LOPES FARIAS

COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

PARECER E VOTO DA COMISSÃO Nº 024/2025.

AO PROJETO DE LEI Nº 1.495/2025 “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, A FIRMAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DOS DESPORTISTAS DO MUNICÍPIO DE URUPÁ – RO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

I – Introdução

A matéria trata da análise ao Projeto de Lei do Executivo nº 1.495/2025, que foi devidamente protocolado na Diretoria Geral da Câmara Municipal, após admissibilidade da Presidência foi encaminhada para ser lida em sessão plenária atendendo o disposto nos termos do artigo 99 do Regimento Interno.

Após leitura, e seguindo as regras regimentais pertinentes ao processo legislativo, a matéria foi remetida a essa Comissão para análise e emissão de parecer.

II – Análise

Em análise a matéria, vimos que a mesma trata da autorização para firmar convênio com a Associação, afim de repasse financeiro para a realização de campeonato municipal, de futebol. As matéria está de acordo com as normas legais.

III – Voto

Em estudo matéria vi que a mesma é de grande necessidade para que o município possa destinar recursos para a Associação dos Desportistas de Urupá, Inscrita no CNPJ Nº 33.428.809/0001-78, através de convênio no valor de R\$ 81.120,00 (oitenta e um mil e cento e vinte reais) para a realização de campeonato municipal de futebol.



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
PALÁCIO EDIR LOPES FARIAS

As despesas decorrentes ficam na programação 27.8120006.2022, Desenvolvimento das atividades desportistas, elemento de despesa 3.3.50.43 Subvenções sociais, no orçamento da SEMECE.

A matéria está de acordo com as normas legais e não traz prejuízo financeiro, assim sou de parecer favorável.

Sala das Comissões, em 03 de abril de 2025.

EZEQUIEL RAMIN ALMEIDA GOEDERT

RELATOR

Parecer da Comissão

Em estudo matéria, vimos que a mesma é de grande importância e autoriza a celebração de convênio com a Associação dos Desportistas de Urupá, Inscrita no CNPJ Nº 33.428.809/0001-78, através de convênio no valor de R\$ 81.120,00 (oitenta e um mil e cento e vinte reais) para a realização de campeonato municipal de futebol.

A matéria é necessária, pois o município destinará os recursos e a associação promoverá todas as despesas, inclusive com as premiações, cabendo a mesma realizar a prestação de contas.

Portanto seguindo as orientações do relator, somos de parecer favorável.

.

Sala das Comissões, em 03 de abril de 2025.

JORGE LUÍS SANDES SIQUEIRA

PRESIDENTE

EZEQUIEL RAMIN ALMEIDA GOEDERT

RELATOR

LUIZ BARBOSA DOS SANTOS

MEMBRO